

## Protocolo do acordo sobre a instituição do «Prémio de História Alfredo Pimenta»

### I — **Intervenientes :**

1.2. — DR. ALFREDO MANUEL PIMENTA, casado, advogado, morador na Avenida António Augusto de Aguiar, 171-3.º, Lisboa, que neste documento será designado por *Instituidor*.

1.3. — *DOUTOR JOSÉ DE AZEREDO PERDIGÃO* e *PROF. JOEL SERRÃO* em nome da «FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN», o primeiro como Presidente do Conselho de Administração e o segundo como Administrador do Pelouro da Ciência.

Pelo instituidor foi dito:

### II — **Razões da instituição do «Prémio de História Alfredo Pimenta»:**

O escritor Alfredo Pimenta nasceu na freguesia de Aldão, Guimarães, em 3-XII-1882 e faleceu na cidade de Lisboa em 15-X-1950.

Revelou desde a juventude enorme ansiedade pelo Saber, aspiração que foi uma constante da sua vida, cuja maior parte foi dedicada à leitura de livros, sobretudo de erudição, os seus grandes amigos.

Em determinada altura, adoptou como ex-libris: «*Omni rationi parem rationem dari oppositam*» e certamente por isso, na busca do Conhecimento, o seu espírito jamais parou.

No próprio dia em que faleceu, preparava-se para continuar o seu iniciado estudo sobre a «Assunção de Nossa Senhora».

Deixou uma bibliografia composta por mais de uma centena de livros e de outras publicações sobre História, Política, Literatura e Poesia, além de intensa colaboração inserta em imprensa diária e periódica.

Entre os diversos temas que versou, sobressai o da Idade Média, a que dedicou vários trabalhos, entre os quais a obra «Idade Média — Problemas e Soluções», que se situou entre as suas produções preferidas.

Enfim, Alfredo Pimenta serviu a Cultura e muito especialmente a Cultura portuguesa e servi-la-á mais uma vez, desde que o «Centenário» do seu nascimento motive o aparecimento de um trabalho de investigação que a valorize.

Entendo, como português, que é meu dever conseguir que o dia em que se completa aquele Centenário revista esse alto significado.

Subordinado a este imperativo, e solicitado pelo amor filial, resolvi:

- a) instituir o «PRÉMIO DE HISTÓRIA ALFREDO PIMENTA» no valor de 500 contos;
- b) e solicitar à «Fundação Calouste Gulbenkian» que, dentro dos seus objectivos de ordem cultural, preste a sua valiosa colaboração a que tal Prémio seja concedido condignamente.

Em 23-9-81 o Conselho de Administração da «Fundação Calouste Gulbenkian» deliberou prestar esta valiosa colaboração.

Em tais termos,

### **III — Pela «Fundação Calouste Gulbenkian» e pelo Instituidor é estabelecido «Acordo» segundo as seguintes cláusulas :**

#### — 1.<sup>a</sup> —

1.1. — Para comemorar o centenário do nascimento de Alfredo Pimenta que ocorrerá no dia 3 de Dezembro próximo, seu filho Alfredo Manuel Pimenta instituiu o «PRÉMIO DE HISTÓRIA ALFREDO PIMENTA», no valor de 500 contos.

1.2. — A sua atribuição será realizada por intermédio da «Fundação Calouste Gulbenkian».

#### — 2.<sup>a</sup> —

2.1. — A obra a premiar versará sobre a «Época Média em Portugal» e será inédita ou publicada desde a abertura do

respectivo concurso, até 31-XII-1984, devendo ser redigida em português, ou francês, inglês, espanhol, alemão ou italiano;

2.2. — Entre as obras apresentadas a concurso, será escolhida a de maior mérito e este definir-se-á pela comparação, em primeiro lugar, com os trabalhos do género já existentes, nacionais e estrangeiros, e em segundo lugar com as demais obras concorrentes.

3.1. — Para a execução de 1.2. a «Fundação Calouste Gulbenkian» anuiu organizar o concurso até à atribuição do prémio inclusivé, suportando os respectivos encargos;

3.2. — O concurso tem carácter internacional;

3.3. — Será aberto no prazo de trinta dias a partir de hoje, segundo a publicidade que a «Fundação Calouste Gulbenkian» tiver por conveniente e encerrar-se-á em 31-XII-1984;

3.4. — Os serviços de secretaria ficam centralizados na sede da «Fundação Calouste Gulbenkian».

4.1. — A apreciação das obras concorrentes e a determinação da que deva ser premiada, compete a um júri constituído:

- a) por um professor da Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa;
- b) por um académico da Academia de História;
- c) por um académico da Academia de Ciências de Lisboa (Secção de Letras);
- d) por um representante da «Fundação Calouste Gulbenkian»;
- e) por um representante da «Câmara Municipal de Guimarães», a designar entre os professores da Universidade do Minho ou da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
- f) por uma personalidade designada pelo Instituidor ou, no seu impedimento, por sua filha Maria Teresa Pimenta.

4.2. — Na hipótese de qualquer ou quaisquer das pessoas colectivas indicadas nas alíneas precedentes não designar representante, os restantes membros do júri escolherão um substituto ou substitutos.

4.3. — O júri elaborará o regulamento do seu próprio funcionamento; e emitirá o seu veredictum até 30-06-1985.

— 5.<sup>a</sup> —

A entrega do prémio será realizada pela «Fundação Calouste Gulbenkian» em sessão pública a realizar na sua sede dentro de 60 dias a partir da data do veredictum do júri.

— 6.<sup>a</sup> —

No lugar próprio da obra premiada inserir-se-á:

«PRÉMIO DE HISTÓRIA ALFREDO PIMENTA (3-XII-1882 — 15-X-1950) instituído por seu filho Alfredo Manuel Pimenta e atribuído com a colaboração da «Fundação Calouste Gulbenkian» em Lisboa aos..... de..... de 1985».

— 7.<sup>a</sup> —

7.1. — Contra a assinatura deste documento, o Instituidor entregou neste acto à «Fundação Calouste Gulbenkian» 500 contos, para os fins expressos em 1.1. e 1.2.;

7.2. — A «Fundação Calouste Gulbenkian» depositá-los-á no «Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, E. P.» numa conta que abrirá, denominada «Conta do Prémio de História Alfredo Pimenta» que só a Fundação poderá movimentar para os fins especificados neste protocolo.

7.3. — Os juros que essa conta produzir acrescerão ao capital do prémio.

— 8.<sup>a</sup> —

A instituição do prémio só caducará se o júri decidir e dentro do prazo previsto em 4.3. que nenhuma das obras o merece.

E mais não disseram.

Lisboa, 1 de Junho de 1982.

*O Instituidor,* Alfredo Manuel Pimenta  
*Pela Fundação,* José de Azeredo Perdigão  
Joel Serrão